

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 17/05/1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
17/05/90

NUMERO
0852/90

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria LPL-313/90

EXERCÍCIO DE 1990

ASSUNTO :

PROJETO DE LEI Nº 031/90

INICIATIVA :

EDIS MANOEL PAIVA DE AMORIM
JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA

HISTÓRICO :

Proíbe a instalação de Cemitério Jardim, num raio de 3 a 5 mil metros, de área residencial.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

17/05/90 Sala das Sessões

Rubrica do Presidente

A U T U A C Ã O

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

*Justica
e servico
Municipal*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do P.M.D.B., com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte: seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 031/90, de iniciativa dos Edis Manoel Paiva de Amorim e José Pianiis de Almeida.

Edis Manoel Paiva de Amorim
Edis José Pianiis de Almeida
Manoel Paiva de Amorim
José Pianiis de Almeida

E. deferimento

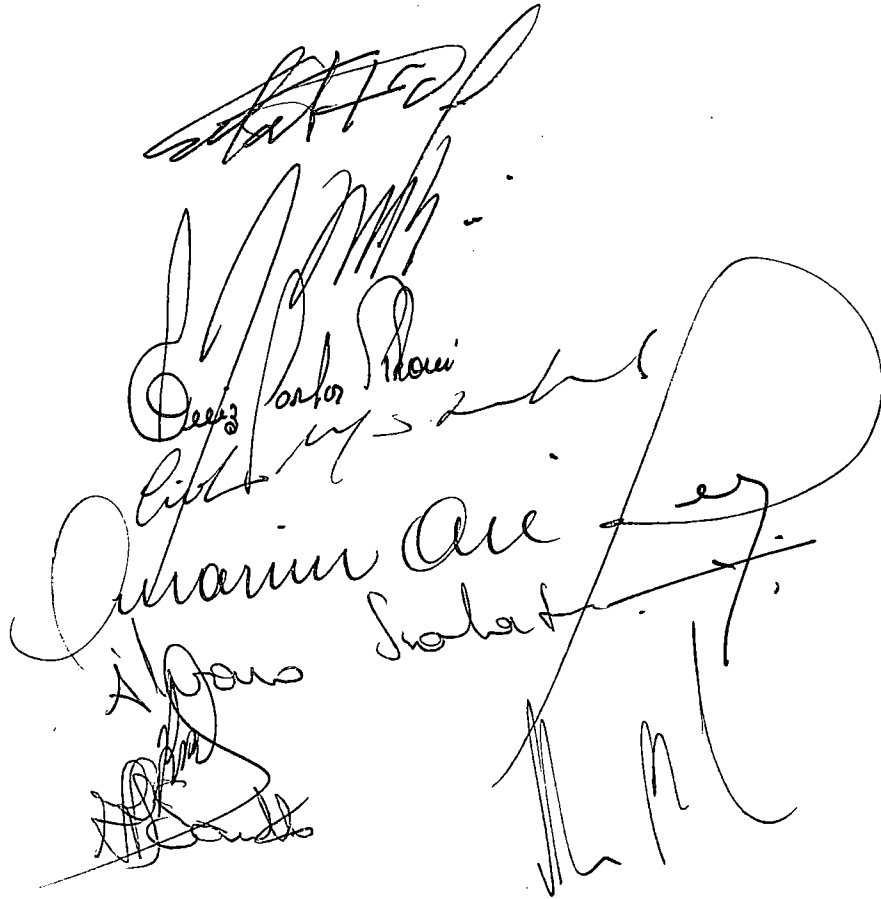
Sala de Sessões, 17 de maio de 19 90

Manoel Paiva de Amorim
Manoel Paiva de Amorim

Vereador PL

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

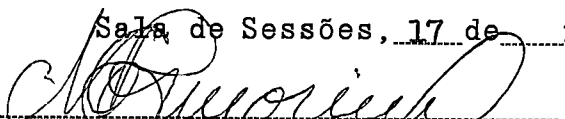
O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do P.M.D.B., com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte: seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 031/90, de iniciativa dos Edis Manoel Paiva de Amorim e José Pianiis de Almeida.



Handwritten signatures and notes, including the name "Manoel Paiva de Amorim" and other illegible signatures.

E. deferimento

Sala de Sessões, 17 de maio de 19 90


Manoel Paiva de Amorim
Vereador PL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 17/05/90	NÚMERO 0852/90
DESTINO: Secretaria	
CÓDIGO: LPL-313/90	

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 031/90

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 17/05/1990

(Rubrica do Presidente)

- Proíbe a instalação de Cemitério Jardim, num raio de 3 a 5 mil metros, de área residencial.

Art. 1º - Fica proibida a instalação de Cemitério Jardim, num raio de 3 a 5 mil metros, de área residencial, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1990.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões 17/05/90
Rubrica do Presidente

Manoel Paiva de Amorim
Manoel Paiva de Amorim
Vereador PL
José Paanys de Almeida
José Paanys de Almeida
Vereador PL

JUSTIFICATIVA

A exemplo de outras cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, nossa proposição tem por objetivo fixar a instalação de Cemitério Jardim, em locais afastados da cidade, para que as pessoas que procurarem esses locais, no sentido de rezarem por seus amigos e entes queridos falecidos possam sentir uma sensação de paz e tranquilidade, o que não seria possível, se esses "campos santos" forem instalados em áreas residenciais, próximas do barulho que o movimento diário da cidade provoca.

Pelos motivos expostos acima, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.



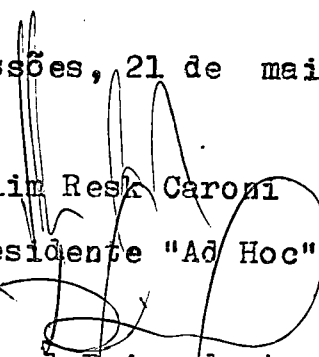
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

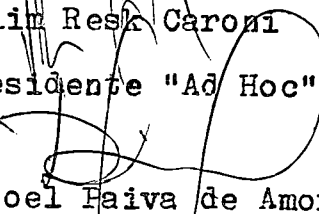
COMISSÃO DE Justiça e Redação
PROJETO DE Lei Nº 031/90
INICIATIVA: Edis Manoel Paiva de Amorim e José Piannes de Almeida
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

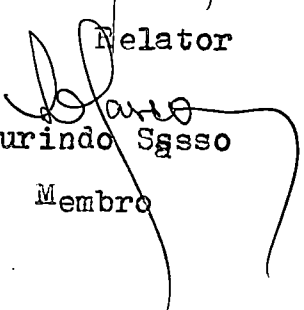
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, por ser a mesma legal, constitucional e não apresentar erro de redação.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1990.


Salim Resk Caroni
Presidente "Ad Hoc"


Manoel Paiva de Amorim
Relator


Laurindo Sgssso
Membro



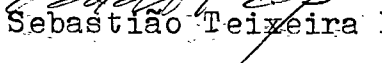
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Obras e Serviços Públicos
PROJETO DE Lei Nº 031/90
INICIATIVA: Edis Manoel Paiva de Amorim e José P. de Almeida
RELATOR: Edil Wilson Dillel dos Santos

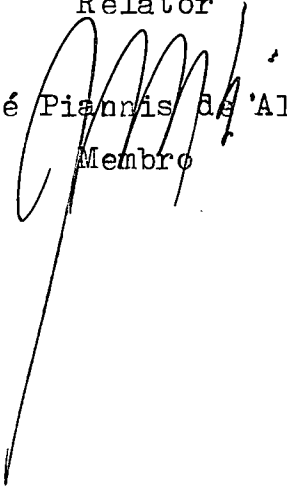
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação da matéria, porque a mesma tem por objetivo adequar nosso município, com relação à implantação de Cemitério Jardim, ao o que já acontece nas grandes cidades, ou seja, que esses Cemitérios sejam instalados em locais afastados de áreas residenciais.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1990.


Sebastião Teixeira Dias
Presidente - Ad Hoc

Wilson Dillel dos Santos
Relator


José Piannis de Almeida
Membro